

EDITAL Nº. (001/2023) DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O PROCESSO DE OCUPAÇÃO NO ELUME PARQUE TECNOLÓGICO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Elume Parque Tecnológico, com sede na Rua Manuel Bernardes, s/n - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, por meio da Itajaí Participações, sua Entidade Gestora, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Instituições de Ensino Superior (IES) com sede no estado de Santa Catarina, candidatas ao Processo de Ocupação no Elume Parque Tecnológico, observando as normas aqui estabelecidas.

1.1.1 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Instituições de Ensino Superior (IES): unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. Regulamentadas pela Lei Nº 9.394, de 1996, as IES são classificadas, conforme suas características, como faculdade, universidade e centro universitário. Além disso, podem ser consideradas públicas ou privadas.;

b) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizada nas operações da empresa (ou organização); e

c) Entidade Gestora: Entidade responsável pela gestão técnica e administrativa do Elume Parque Tecnológico.

e) CRI: corresponde a abreviação de Centro Regional de Inovação, que após a Lei. 7.377, passou a ser chamado de ELUME Parque Tecnológico.

2. DO OBJETO

2.1 Por meio da presente iniciativa, o Elume Parque Tecnológico objetiva o estímulo ao desenvolvimento de novos negócios inovadores com alto potencial de crescimento, visando a contínua melhoria de aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho, maximizando assim suas chances de sucesso, visibilidade para investidores, oportunidade de investimento e escalabilidade. O presente edital tem por objeto o Processo de Ocupação do Elume Parque Tecnológico, por meio da colaboração entre as Instituições de Ensino Superior (IES) no sentido de promover o desenvolvimento de ações e atividades que promovam o empreendedorismo, capacitação, formação e inovação, sempre em conformidade com os objetivos sociais e/ou estatutários de cada signatário e cujas especificidades serão estabelecidas em instrumentos futuros, que deverão ser elaborados em atendimento aos seguintes termos:

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o Processo de Ocupação podem ser apresentadas por pessoas jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de inovações.

3.2 Os participantes deverão estar sediados no estado de Santa Catarina.

3.3 Os participantes deverão apresentar uma proposta de Plano de Ação (conforme Anexo II), a ser analisada pela gestora, com o objetivo de promover, através de mútua e ampla colaboração, ações para: a valorização, desenvolvimento, aprimoramento, capacitação, formação e inovação dos participantes do Elume Parque Tecnológico, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado. Tais ações deverão estar pautadas nas Funções e Subfunções elencadas no Anexo III deste edital.

3.3.1 As ações definidas na proposta do Plano de Ação devem visar o estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nos participantes do Elume Parque Tecnológico, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade, inovação e competitividade do segmento.

3.3.2 As ações do intercâmbio e apoio técnico supracitados, devem ser dirigidas no sentido de:

- a) Possibilitar o acesso às informações de interesse, referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- b) Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas e futuros empreendedores pela modernização de sua gestão empresarial, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;
- c) Assegurar condições objetivas de eficiência na produção e comercialização de seus produtos, mediante a criação, estruturação ou reestruturação, transferência e incorporação de novas tecnologias, objetivando, assim, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade; e,
- d) Contribuir para o incremento da competitividade das empresas e dos futuros empreendedores, por meio de múltiplas ações que viabilizem um melhor desempenho desses empreendedores frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios no mercado nacional e internacional.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AS VAGAS

4.1 Conforme previsto na Lei municipal nº 7.377, de 16 de março de 2022, que institui o Centro Regional de Inovação, no âmbito do município de Itajaí, sobre sua gestão, conforme artigo 5º, § 3º dispõe que:

“Poderão ocupar gratuitamente o espaço do Centro Regional de Inovação as instituições de ensino superior e as entidades governamentais, especificamente para desenvolver atividades que sejam essenciais para a concretização das finalidades do CRI e dependerá da prévia apresentação de projeto a ser desenvolvido nas dependências do CRI, o qual deverá constar do plano de ações”.

No Elume Parque Tecnológico será cedida uma área total de 516,95 m², disponibilizada para utilização compartilhada por até 3 (três) IES, sendo os espaços disponíveis em lotes com as seguintes áreas: lote 1, pavimento 2 com 146,80 m²;

lote 2, pavimento 3 com 162,65 m²; lote 3, pavimento 4 com 206,50 m²; estando todas IES condicionadas à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas apresentadas.

4.1.1 O Elume Parque Tecnológico reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.

4.2 O não preenchimento das vagas torna o processo seletivo permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 1 (um) ano a contar do seu lançamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.2.1 Cabe à Diretoria Executiva definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas no Elume Parque Tecnológico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de permanência da IES selecionada no Elume Parque Tecnológico é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogáveis por igual período, devendo ser aprovado/validado pelo conselho técnico deliberativo, a contar da data de assinatura do contrato, conforme o cumprimento das atividades propostas no Plano de Ação da IES selecionada nos aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital, de recursos humanos e inovação.

5.2 O Processo de Ocupação visa selecionar propostas de IES voltadas preferencialmente para as áreas de logística, turismo, economia do mar, construção naval, saúde e construção civil, alinhadas com a Especialização Inteligente definida para a região.

5.3 As IES selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços (sendo alguns compartilhados), regulados mediante contratos celebrados com a gestora do Elume Parque Tecnológico:

5.3.1 Infraestrutura: cada IES selecionada terá espaço físico reservado, a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. A IES selecionada também poderá fazer uso dos espaços coletivos do Elume Parque Tecnológico, na forma dos atos normativos da gestora, vigentes à época.

- a) Salas de reuniões (tempos de uso por IES selecionada definidas no contrato);
- b) Copa e áreas de lazer; e
- c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.

5.3.2 Serviços: cada IES selecionada utilizará os serviços na forma dos atos normativos da gestora, vigentes à época.

5.3.2.1 Conforme disponibilidade em Suporte Operacional comum: recepção, internet, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.

5.4 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Diretoria Executiva do Elume Parque Tecnológico que pode exigir da IES selecionada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

5.5 As atuações que resultarem do presente Edital serão regidas entre as partes através de documento particular, o qual regularizará ações, projetos, obrigações e se, necessário for, orçamento pertinente.

5.6 A IES selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a seleção da proposta, bem como também respeitar todas as disposições do regimento interno sob pena de advertência por escrito, cobrança de penalidades e em casos de recorrência rescisão do contrato de ocupação.

5.7 Quanto a divulgação de quaisquer produtos, processos e/ou serviços desenvolvidos no Elume Parque Tecnológico, mediante aprovação prévia, a IES deverá citar o Elume Parque Tecnológico.

5.8 No momento da assinatura do contrato e durante todo o Processo de Ocupação, na periodicidade semestral, a IES selecionada deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante previdência social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

6. DOS CUSTOS

6.1 A IES selecionada terá gratuidade do espaço, conforme estipulado no contrato (a ser firmado entre a IES selecionada e o Elume Parque Tecnológico/Entidade Gestora) desde que cumpra a todos os requisitos apresentados na cláusula terceira deste edital.

6.1.1. Demais despesas como água, luz e demais materiais ficarão a cargo da IES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas via site <https://elumepark.com.br/seja-elume/> no período de 31/01/2023 a 28/02/2023.

7.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) com a cópia do RG e CPF do representante legal da IES;

b) Plano de Ação (ANEXO II) que contemple conforme as atividades expostas no item 3 deste edital e a seleção de no mínimo 03 Funções e suas respectivas subfunções do ANEXO III;

c) Cópia do CNPJ; e

d) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da Última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

7.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados em formato *pdf* para o e-mail centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com sendo identificado no campo "Assunto" por: " EDITAL Nº 001/2023 - NOME DA IES".

7.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

7.5 Cada IES candidata poderá realizar uma única inscrição. Em caso da IES candidata encaminhar mais de uma proposta será considerada a última recebida, sendo as demais absolutamente desconsideradas.

7.5.1 DA DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- a) Cópia da Cédula de Identidade; e
- b) Cópia do CPF.

7.5.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com FGTS; e
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

NOTAS: *A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;*

Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa – Homologação:

Será verificada a documentação de cada proposta encaminhada no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 7 deste edital. Somente

serão homologadas, nesta primeira etapa, as IES candidatas que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista das IES candidatas homologadas será publicada na página principal do Elume Parque Tecnológico, no site <https://elumepark.com.br/seja-elume/> conforme cronograma apresentado na cláusula décima primeira deste edital.

8.1.2 Segunda Etapa - Análise dos documentos

A Comissão de Seleção, constituída por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios presentes no regimento do Elume Parque Tecnológico, analisará os documentos entregues. A classificação das propostas das IES candidatas ao Processo de Ocupação será estabelecida pelos seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
• Número de funções e subfunções propostas	0 a 10	5
• Quantidade e valor de mercado dos equipamentos propostos	0 a 10	2
• Número de colaboradores destinados pela instituição para trabalhar no Centro.	0 a 10	3

A lista das IES candidatas classificadas será publicada via página principal do Elume Parque Tecnológico no site <https://elumepark.com.br/seja-elume/> conforme cronograma apresentado na seção 11 deste edital. As empresas que não atingirem a pontuação mínima de 50% do ponto máximo serão desclassificadas do processo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será comunicado por e-mail aos selecionados e publicado em ordem de classificação no site <https://elumepark.com.br/seja-elume/> conforme cronograma apresentado na seção décima deste edital.

9.1.1 As IES selecionadas terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos para assinar o contrato e mais 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para se instalarem nas dependências da Incubadora do Elume Parque Tecnológico. Outrossim, eventual pedido de maior prazo para contratação e/ou para instalação nas dependências, deverão fazer parte da proposta

apresentada. A aceitação ou não do pedido apresentado depende única e exclusivamente de decisão do Elume Parque Tecnológico.

9.2 Caso a IES selecionada não assine o contrato e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o espaço individual correlato, ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

9.3 As obrigações financeiras e jurídicas da IES selecionada iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico (contrato), independente do início da utilização da área disponibilizada pelo Elume Parque Tecnológico.

10. CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	31/01/2023
Data de início das Inscrições para recebimento das propostas.	06/02/2023
Data final das Inscrições para recebimento das propostas.	28/02/2023
Análise dos Documentos	01/03/2023
Divulgação do Resultado	06/03/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A IES candidata, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Elume Parque Tecnológico, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 Todas as informações recebidas das IES candidatas serão tratadas como confidenciais pelo Elume Parque Tecnológico.

11.3 O Elume Parque Tecnológico poderá revogar a proposta da IES selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

11.4 A critério do Elume Parque Tecnológico podem ser selecionadas IES candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

11.5 As questões de segurança eletrônica e limpeza do edifício, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento do Elume Parque Tecnológico.

11.6 Não haverá vínculo empregatício entre o Elume Parque Tecnológico e as IES selecionadas, bem como eventuais prepostos ou colaboradores dessas IES, sendo o Elume Parque Tecnológico apenas incentivador do processo de negócio.

11.7 Eventuais serviços oferecidos pelas IES selecionadas para o Elume Parque Tecnológico, não serão remunerados, caso seja constatado algum tipo de dependência que possa vir a prejudicar as relações entre as partes.

11.8 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Elume Parque Tecnológico.

11.9 As IES candidatas poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com

11.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos de qualquer espécie aos inscritos.

Itajaí, 31 de janeiro de 2023

Emerson Luis Pereira
Diretor Executivo
Elume Parque Tecnológico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IES:

Razão Social:	CNPJ:
E-mail:	Site:
Endereço:	Instagram: LinkedIn:
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Representante legal:	
CPF:	
RG:	

ANEXO II

Proposta de Plano de ação

Ação a ser realizada	Relação com quais funções/subfunções de inovação	Cronograma de execução (data de início e fim)	Responsável pela ação (cargo)	Principais atividades para executar a ação
Relação dos Equipamentos que serão utilizados para realizar as funções/subfunções				
Quantidade e valor de mercado dos equipamentos propostos				
Relação de Pessoal (cargos e quantidades de pessoas que irão trabalhar no Elume)				

ANEXO III

PORTFÓLIO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DOS CENTROS DE INOVAÇÃO

	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
1	GOVERNANÇA DO ECOSISTEMA	• Coordenação e Articulação; • Mapeamento • Compartilhamento de Serviços • Compartilhamento de Infraestrutura • Padronização de Serviços • Monitoramento da Maturidade
2	INFORMAÇÃO	• One Stop Shop • Eventos • Agenda Única • Networking • Comunicação interna e externa • Show Room
3	INOVAÇÃO	• Coworking • Pré-incubadora • Incubadora Física e Virtual • Aceleradora • Escaladora • Espaço Maker
		• Projetos Inovadores de Empresas Estabelecidas • Transferência Tecnológica • Propriedade Intelectual • Open Innovation • Projetos de P&D • Socialização de ideias
4	TALENTOS	• Formação • Orientação • Estágio • Atração e Retorno • Marketplace • Talentos • Línguas estrangeiras
5	CAPITAL	• Acesso a Investidores • Acesso a Crédito • Aval e Garantias • Intermediação de Negociações • Marketplace / Investimentos

6	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	• Observatório dos Setores Estratégicos • Planejamento de Atração de Investimentos • Missões nacionais e internacionais • Landing Empresarial
7	ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE	• Plano de Especialização Inteligente • Governança de Clusters • Encontros Crossector • Projetos Impulsionadores Setoriais • Agenda Tecnológica
8	“CONEXÃO INTERNACIONAL”	• Internacionalização das empresas • Cooperação Institucional • Cooperação entre Habitats de Inovação • Cooperação para o Comércio • Cooperação com Organizações Internacionais
9	DESENVOLVIMENTO URBANO	• Marketplace Espaços • City Lab • Mapa Urbanístico • Mapa de Infraestrutura • Cidades Inteligentes
10	COMUNIDADE	• Inovação Social • Preparação de Novas Gerações de Inovadores • Formação de Pais e Mães • Inclusão Digital de Vovós e Vovôs • Desafios sociais

Disponível online com a descrição do que é cada função e subfunção em:

<http://centrosdeinovacao.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Centro-Inovacao-SDS-Guia-Implantacao-Livro2.pdf>